

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. Nº _____

AS CLÁUSULAS DESCRITAS NESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER ADAPTADAS, OBJETIVANDO ESPECIFICAÇÃO PRECISA PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

JUSTIFICATIVA

Buscando efetivar uma modernização institucional, a Subsecretaria de Finanças (SUBFIN) iniciou o processo de implementação do Sistema de Gestão da Qualidade com a finalidade de obter o certificado da norma NBR ISO 9001:2008.

O Sistema de Gestão da Qualidade proporcionará inúmeros benefícios à SUBFIN, tais como: melhor planejamento e controle das rotinas de trabalho, eliminando passos desnecessários; a padronização das tarefas e definição de responsabilidades, com objetivo de obter maior segurança e agilidade nas atividades desenvolvidas; a criação de um sistema de controle para a identificação e tratamento de falhas verificadas durante o processo; e, a formalização dos procedimentos para possibilitar maior transparência das atividades desempenhadas.

Para alcançar os benefícios oferecidos com o referido Sistema, está sendo instituído na SUBFIN o método de gestão por processos, cuja principal característica consiste em introduzir o controle de qualidade dos serviços prestados pelo técnico/servidor para o fluxo de informações e, principalmente, para a execução dos seus procedimentos e processos.

Para a obtenção do Certificado da Norma NBR ISO 9001:2008, a SUBFIN contratou a prestação de serviços de consultoria especializada da Fundação Getúlio Vargas, que teve por objetivo apoiar esta Subsecretaria na concepção e a implementação de Sistema de Gestão pela Qualidade – SGQ.

Assim, o escopo principal do trabalho em tela é a obtenção de uma Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade segundo a norma NBR ISO 9001:2008, a ser concedida por Organismo de Certificação de Sistemas independente.

1 – Objetivo

Contratar Organismo de Certificação de Sistemas Acreditado pelo INMETRO de acordo com o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade- SBAC ou Acreditado por Autoridades Acreditoras Estrangeiras reconhecidas em tratados e/ou convênios internacionais dos quais o INMETRO faça parte, para realizar a certificação independente do Sistema de Gestão da Qualidade da

SUBFIN da SEFAZ, segundo a norma ABNT NBR ISO 9001:2008, conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.

3 – Condições de habilitação

3.1 As instituições que se candidatarem para executar os serviços descritos neste termo de referência deverão atender os requisitos relacionados a seguir:

- a) Atenderem integralmente aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17.021:2007;e
- b) Serem acreditadas para o escopo da certificação pretendida (IAF36 – Administração Pública) pelo INMETRO de acordo com as regras do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade- SBAC ou Acreditado por Autoridades Acreditoras Estrangeiras reconhecidas em tratados e/ou convênios internacionais dos quais o INMETRO faça parte.

4 – Informações sobre a organização a ser Certificada:

- a) Escopo da Certificação: Uniformizar, controlar e otimizar a execução das atribuições da Subsecretaria de Finanças, tornando eficaz e eficiente a prestação do serviço à sociedade fluminense.
 - Nome: Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda
 - Endereço das instalações físicas: Rua da Alfândega nº 42/1º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
 - Principais processos: Acompanhamento da Dívida e Requisições Judiciais de Pagamento, Acompanhamento de Convênios, Acompanhamento Orçamentário, Assessoramento Técnico e Jurídico, Contabilização de UGs a Cargo do Tesouro Estadual, Controle da Captação de Recursos, Controle e Execução da Movimentação Financeira, Execução de Despesa Extra-Orçamentária, Gestão de Ativos e Passivos, Gestão Orçamentária das UGs EGE e Concessionárias, Pagamentos, Planejamento Financeiro e Prestação de Contas.
 - Funcionários envolvidos nos principais processos: 58 funcionários.
- c) Não há processos terceirizados;
- d) Norma a qual a organização busca certificação: ABNT NBR ISO 9001:2008
- e) Foi utilizada consultoria da Fundação Getúlio Vargas;
- f) A organização não possui outro Sistema de Gestão.

5 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A EXECUTAR

5.1 A Certificadora, de acordo com a cláusula 8.6.1 da ABNT NBR ISO/IEC 17021:2007, deve fornecer com a proposta, as seguintes informações:

- a) uma descrição detalhada da atividade inicial e contínua de certificação, incluindo a solicitação, auditorias iniciais, auditorias de supervisão e o processo para concessão, manutenção, redução, extensão, suspensão, cancelamento da certificação e recertificação;
- b) os requisitos normativos para certificação;

- c) informações sobre as taxas cobradas para solicitação, certificação inicial e manutenção;
- d) os requisitos do organismo de certificação para que a organização:
 - i) atenda aos requisitos de certificação,
 - ii) tome todas as medidas necessárias para a realização das auditorias, incluindo as disposições para análise da documentação e o acesso a todos os processos e áreas, registros e pessoal para fins de certificação inicial, supervisão, recertificação e solução de reclamações, e
 - iii) tome providências, quando aplicável, para acomodar a presença de observadores (por exemplo, auditores de acreditação ou auditores em treinamento);
- e) documentos descrevendo os direitos e deveres dos clientes certificados, incluindo requisitos ao fazer referência à sua certificação em qualquer tipo de comunicação de acordo com os requisitos Referência à Certificação e ao Uso de Marcas;e
- f) informações sobre procedimentos para tratar reclamações e apelações.

5.2 A Certificadora deverá considerar para o cálculo do tempo de auditoria os dispostos da ABNT NBR ISO/IEC 17021:2007 e documentos mandatórios do IAF para cálculo de auditoria e deverá apresentar o memorial de cálculo, detalhando eventuais justificativas para aumento ou redução de carga de trabalho ou cálculo de HD.

5.3 As despesas de deslocamento (incluindo as reuniões a serem realizadas junto a Subsecretaria de Finanças), hospedagem e alimentação serão por conta da Certificadora.

6 – Do Prazo Contratual

A auditoria de certificação deverá ocorrer a partir da segunda quinzena de novembro de 2010. A proponente deve considerar a antecedência necessária para a realização das atividades da fase 1 da auditoria, bem como a realização de uma pré auditoria com a duração de 1 dia na semana e reuniões diversas junto à Subsecretaria de Finanças.

O contrato terá a duração de três anos e as auditorias de manutenção e acompanhamento serão anuais.

SEFAZ, 15/09/2010.

Marina Lavocat Barbosa
0.946.664-0

Rebecca V. E. Villagra
936.690-7